



Câmara Municipal

Itapetinga - Bahia

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03/80
de 12 de maio de 1980

DISCUSSÕES	
1.a	aprovada em Sessão de 15/05/80
2.a	aprovada em Sessão de 21/05/80

"Reajusta os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal e dá outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, faz saber que o Poder Legislativo aprova e ela promulga e manda publicar, para os devidos fins a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam reajustados os salários dos funcionários da Câmara Municipal, na base de 46,86% (quarenta e seis, oitenta e seis por cento) a partir de 1º de junho de 1980.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de Orçamentária própria da Câmara.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapetinga,
em 12 de maio de 1980.

João Dantas de Araujo
João Dantas de Araujo
Presidente

Valdemar de Souza Ferraz
Valdemar de Souza Ferraz
1º Secretário

Ismael Cruz Lima
Ismael Cruz Lima
2º Secretário



Câmara Municipal

Itapetinga - Bahia

RESOLUÇÃO Nº ~~71~~/80

De 26 de maio de 1980

Registrado

"Reajusta os vencimentos dos funcionários da Câmara Municipal e dá outras providências".

A Mesa da Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ela promulga e manda publicar, para os devidos fins a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam reajustados os salários da Câmara Municipal, na base de 46,86% (quarenta e seis, oitenta e seis por cento) a partir de 1º de junho de 1980.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verba Orçamentária própria da Câmara.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 1º de junho, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapetinga (Ba), 26
de maio de 1980.

João Dantas de Araujo
Presidente

Valdemar de Souza Ferraz
Valdemar de Souza Ferraz
1º Secretário

Ismael Cruz Lima
Ismael Cruz Lima
2º Secretário